



CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA

UNIFAEMA

*Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021.
Ministério da Educação – D.O.U nº. 247, seção 1, pg. 518*



**REGULAMENTO
CONCURSO DE BARRACAS JULINAS
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA – UNIFAEMA
Edição 2025**

Capítulo I – Da finalidade

Art. 1º O Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA, com o objetivo de estimular, valorizar a cultura popular e a integração entre o corpo discente promove o V Concurso de Barracas de Comidas Típicas do UNIFAEMA, a ser realizado no dia 25 de julho de 2025 das 19h às 22h40min.

Capítulo II – Das Inscrições

Art. 2º O prazo estabelecido para as inscrições dos grupos participantes, será do dia 02 até 13 de junho de 2025.

Art. 3º As inscrições serão gratuitas e deverão ser entregues na Secretaria das Coordenações de Cursos através do formulário disponível no mesmo.

Art. 4º Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

Capítulo III- Das Barracas

Art. 06º As barracas de comida típica serão distribuídos por meio de sorteio;

Art. 7º O sorteio das barracas será realizado no dia 18 de junho pela comissão organizadora, na presença dos representantes das turmas inscritas.

Art.8º Poderão participar do sorteio somente as turmas inscritas dentro do prazo, artigo 02.



CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA

UNIFAEMA

*Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021.
Ministério da Educação – D.O.U nº. 247, seção 1, pg. 518*



Capítulo IV – Da Comissão Julgadora

Art. 9º. A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) avaliadores externos, ficando a cargo da Comissão Organizadora do Concurso escolher os mesmos;

Art.10º. A Comissão Julgadora, ao final das apresentações, deverá escolher a barraca campeã, e as duas barracas vice-campeãs;

Art. 11º. A Comissão Julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado do Concurso.

Capítulo V – Do julgamento

Art. 12º. Serão julgados separadamente os seguintes quesitos e especificidades:

- I. Caracterização da equipe responsável pela barraca. (0,0 – 20,0)
- II. Decoração (originalidade, criatividade). (0,0 – 20,0)
- III. Pontualidade construção e no atendimento ao público.(0,0 – 20,0)
- IV. Apresentação (exposição) das comidas típicas. (0,0 – 20,0)
- V. Coerência entre a barraca e seu tema . (0,0 – 20,0)

Capítulo VI - Da Premiação

Art. 13º. As barracas que atingirem as maiores somas de pontos serão declaradas vencedoras e receberão um prêmio conforme sua classificação.

Art. 14º. A barraca vencedora do primeiro lugar receberá um prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). Cada uma das duas barracas classificadas em segundo lugar receberá um prêmio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 15º A divulgação dos vencedores será no mesmo dia.



CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA

UNIFAEMA

*Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021.
Ministério da Educação – D.O.U nº. 247, seção 1, pg. 518*



Art. 16º A premiação será retirada somente pelo representante da barracas mediante a apresentação do documento pessoal.

Capítulo VII – Das Disposições Gerais

Art. 17º Todos participantes inscritos receberão certificados de participação;

Art 18º A decoração das barracas será de responsabilidade das equipes inscritas;

Art. 19º O descumprimento de algum item deste edital implicará na perda de pontuação.

Art. 20º Os casos omissos neste regulamento serão analisados e deliberados pela comissão organizadora.

Comissão Organizadora